



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jallton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONÊ .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre designar o servidor NELSON WAGNER BENEDITO como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

**JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 CPF: 616.668.661-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
Horto Hotel LTDA-ME	575/2018	Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Hospedagens	16/10/18 A 15/10/2019

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28/03/2019.

**Jailton Nogueira de Sousa**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
*Portaria nº20.734/2017*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 02 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipais dirigirem veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

<b>SERVIDORA</b>	<b>CNH</b>
Aline Xavier Francisco	05487736465

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Jailton Nogueira de Sousa**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
*Portaria nº20.734/2017*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 06/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores **João da Luz Proença Filho**, como titular e **Edvaldo Francisco Marques**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores **João da Luz Proença Filho**, Matrícula nº 155.7813, CPF: 948.548.588-34 e **Edvaldo Francisco Marques**, Matrícula: 19.801, CPF: 345.524.211-15, como responsáveis pelo controle e execução do **Contrato 144/2019**, que tem como objetivo a Locação do Imóvel localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 1002, Quadra 20, Lote 11, Bairro Centro A, sob a Matrícula nº 21.741 de 07/11/84 e Laudo de avaliação nº 08/2019, com área total de 750,00m<sup>2</sup>, área construída de 235,88m<sup>2</sup>, destinado para instalação do IPPUR – Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
- MARA SILVA DE CARVALHO.	CONTRATO Nº 144/2019 E PROCESSO Nº 516/2019	A Locação do Imóvel localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 1002, Quadra 20, Lote 11, Bairro Centro A, sob a Matrícula nº 21.741 de 07/11/84 e Laudo de avaliação nº 08/2019, com área total de 750,00m <sup>2</sup> , área construída de 235,88m <sup>2</sup> , destinado para instalação do IPPUR – Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Administração.	15/04/2019 á 15/04/2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 23 de Abril de 2019.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 011 DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora Mariana Stucki Alves, matrícula 1556598, CPF 035.273.781-62, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
PAULO MOREIRA BOSSA	148/2019	Prestação de serviços para transporte de máquinas pesadas, tipo escavadeira hidráulica, com capacidade de 29,5 toneladas com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, com peça de reposição e demais por conta da empresa para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	16/04/2019 a 16/07/2019

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2019 e tem validade até 16 de julho de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 105– DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **Claudiane Martins da Silva**, CPF nº. **020.155.611-10**, Matrícula nº 1556014, função: **Gerente de Departamento de Ouvidoria**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	A.P.S NASCIMENTO ALMEIDA - ME
<b>Nº DO CONTRATO</b>	393/2018
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa espec. em prestação de serv. De locação de maquinas multifuncional (fotocopiadora/impresora/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalada e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão-de-obra tec. para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, pecas, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das copias impressões realizadas, materiais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis-MT.
<b>VENCIMENTO</b>	26/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Rondonópolis, 23 de abril de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº047/2019**

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Otávio Souza dos Santos**, Matrícula nº1556686, CPF: 052.110.331-24, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME	Ata de Registro de Preço 231/2018 e Pregão Presencial 81/2018	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, ESTABILIZADORES, MOUSES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, PEN DRIVES, PROJETORES, ROTEADORES, SWITCHES, TECLADOS, TELEFONES, E OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17/10/2018 Á 17/10/2019

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de Abril de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT**

Reunião: Pleno ( X ) Câmara Educação Infantil ( ) Câmara Educação Fundamental,  
Legislação e Normas ( )

Data: 11/04/2019

Início: 15h15m

Término: 17h35m

Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pautas: a-) Formação dos conselheiros “Visita in loco” – Profª Jaide b) Apresentação do quadro atual dos processos protocolados no C.M.E; c) Distribuição de cargas de trabalho aos conselheiros.

Deliberações: O Presidente em exercício Sr. Adriano Gomes de Oliveira cumprimentou a todos, e deu início com alguns informes sobre a Resolução da Educação Especial, que após as contribuições da conselheira Vanuza a mesma foi enviada a todos conselheiros e não havendo nenhuma nova interferência até 23/04, a encaminharemos para plenária final. Presidente Adriano falou dos segmentos do conselho que estão recebendo novos representantes sendo que os nomes já foram enviados a Secretaria Carmem para posteriormente confeccionar decreto de nomeação. Em seguida houve a eleição do presidente e do secretário das câmaras da Educação Infantil e Fundamental feita através de indicação dos próprios membros ficando assim as composições: Câmara Infantil - Presidente Claudia Aparecida do N. e Silva; Secretaria Maria Aparecida de Ol.Rossato e a Câmara da Educação Fundamental - Presidente Joaquim Rodrigues da Silva e Secretaria Francyslene Pereira Neves, presidente lembrou também que a próxima Resolução a ser analisada será da Educação Básica. Em seguida passamos para a pauta propriamente dita com a Professora Jaide que fez uma apresentação do quadro atualizado dos processos que foram protocolados no C.M.E; em seguida passou um treinamento com uma ficha prática de visitas as unidades escolares e posteriormente foram distribuídas as cargas de trabalho entre os conselheiros e suas vistas in loco.

**Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença:** Adriano Gomes de Oliveira, Joaquim Rodrigues da Silva, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto; Francyslene Pereira Neves, Itamar Baggio Milan, Claudia Aparecida do Nascimento e Silva, Vanuza Santana Pereira Melo, Liane Inês Scheiner, Danilo Medeiros Simões, Joselene Gomes Campos, Juvenal Paiva da Silva; Sueli de O. Souza; Eloany Batista da Silva; Adriana Ferreira Silva Alves, Wires de Oliveira e Silva; Marta Alves Wally; Adriana Ferreira Silva Alves.

**Ausências justificadas:** Sebastiana Aparecida Braga Alves, Maria da Paz Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues. Marcelo Alves Terena Coguiepa, Maria Rita da Cunha; Vânia Silveira de Souza; Luzilene Silveira Martins, Maria Aparecida Braga, Márcia Ferreira Moreno.

**Lúcia Inês Zonta - Secretária Executiva**

**Adriano Gomes de Oliveira – Conselheiro Presidente**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 005/2019 DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
36º	26818513	FRANCIELE SILVA FRANÇA	720085631-20
41º	60495195	SULIENE FRAGA MOREIRA	580629201-00
42º	27316487	EDMARCIO GOMES PENCANHA	013255651-05

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
MATEMÁTICA- EMER 14 DE AGOSTO**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2º	71042607	BENTO ALVES DE OLIVEIRA	531559711-34

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
LETRAS 14 DE AGOSTO**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
1º	88132678	FABIANI DE AMORIM GONCALVES	028263321-98

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
60º	91295452	ANA CAROLINA ANTUNES NASCIMENTO	052347383-45
62º	87130665	ALBENIZA N.S NASCIMENTO	568674171-91



63°	96018225	ALESSANDRA AMARAL CAVALLINI	808165171-34
64°	13102065	FÁBIO HENRIQUE MACEDO	934901601-00

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
27°	19097874	POLLYANA CRISTINA DUARTE	037673841-32
30°	89272041	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	001764795-97
31°	43885017	CRISTIANE DIAS MARTELLI	581164431-00
32°	39902248	KATIA FRANCISCA BRAGA	708192971-00
35°	19483514	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	046103671-14
39°	11286449	PÂMELLA PATRÍCIA DA SILVA	030423551-28

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
29°	22452166	EDILZA MARIA DE ASSUNÇÃO	005716531-97
32°	56939021	ARIANE CANDIDA DE ALENCAR DO Ó	001229151-00

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
40°	44561263	PAULIANA AMAZONAS SILVA	705347801-72
41°	83243293	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	014924831-84
42°	12978019	ÉDER BRAGA JÚNIOR	109234146-30

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

**Registrado,**

**Publicado,**

**Cumpra-se**

Rondonópolis, 18 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 10/04/2019 às 15:30hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
CIÊNCIAS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
33º	51211098	THAÍSA DA COSTA VIANNA CARLOS	022015940-82

**02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
26º	34717993	ROSINEIDE TAINÁ RODRIGUES MATOS	018193091-93

**03 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
311º	46062471	ADRIANA SOARES ARAUJO	839696321-53

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 10/04/2019 a partir das 15:30horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Ciências** do número **33;**



**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **26**;

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Pedagogia** do número **311**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 16/04/2019 às 08hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS EMER 14 DE AGOSTO**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	88132678	FABIANI DE AMORIM GONCALVES	028263321-98

**02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – EMER 14 DE AGOSTO**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	71042607	BENTO ALVES DE OLIVEIRA	531559711-34
3º	89732043	DEVAIR ANTONIO CORREIA	627854601-97

**03 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27º	19097874	POLLYANA CRISTINA DUARTE	037673841-32
28º	87350888	ANGELA DABELA LANOA	918838301-68
29º	54691429	MARCELA DE SOUSA GOMES	005099841-26

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 15/04/2019 a partir das 08horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **27 ao 29;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática – EMER 14 de Agosto** do número **2 ao 3;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Educação Física – EMER 14 de Agosto** do número **1;**



**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Letras – EMER 14 de Agosto** do número **1**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 16/04/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
60º	91295452	ANA CAROLINA ANTUNES NASCIMENTO	60º
61º	96402958	EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS	61º
62º	87130665	ALBENIZA N.S NASCIMENTO	62º
63º	96018225	ALESSANDRA AMARAL CAVALLINI	63º
64º	13102065	FÁBIO HENRIQUE MACEDO	64º
65º	33392861	CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA	65º
66º	82331693	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	66º

**02 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
30º	89272041	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	001764795-97
31º	43885017	CRISTIANE DIAS MARTELLI	581164431-00



32°	39902248	KATIA FRANCISCA BRAGA	708192971-00
33°	65119453	NAIANE ROSA GONÇALVES	042617811-40

**03- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
40°	44561263	PAULIANA AMAZONAS SILVA	705347801-72
41°	83243293	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	014924831-84
42°	12978019	ÉDER BRAGA JÚNIOR	109234146-30

**04- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
38°	21649714	KEMUEL ASAFE NUNES DE SOUZA	052785671-12
39°	24031509	LAURA SANTOS DA SILVA	029136851-45
40°	29757535	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	048520571-84

**II) Local de apresentação**

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 16/04/2019 a partir das 13horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **30 ao 33;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **40 ao 42;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Educação Física** do número **38 ao 40;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Letras** do número **60 ao 66;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- Está classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Está em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);



- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preenchido Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

***REGISTRADO,***

***PUBLICADO,***

***CUMPRASE.***

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 17/04/2019 às 09hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
34º	26128929	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	121503758-93
35º	19483514	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	046103671-14
36º	93084223	ANA PATRICIA BRITO DE CARVALHO	049084211-96
37º	36030449	ANNA CLARA GOMES DOS SANTOS SILVA	399907338-13

**02- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
43º	77143431	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	692761101-00
44º	93247390	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES SOUZA	048003011-14

**03- DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
41º	60495195	SULIENE FRAGA MOREIRA	580629201-00
42º	27316487	EDMARCIO GOMES PENCANHA	013255651-05
43º	97249753	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	049985001-71

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 17/04/2019 a partir das 09horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Matemática** do número **34 ao 37;**



**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Educação Física** do número **41 ao 43;**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Geografia** do número **43 ao 44;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 16 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 18/04/2019 às 09hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
67º	28997345	ADRIANE SAOMÃO DA SILVA	029033161-71

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
316º	81908780	THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	020867771-24
317º	72091797	ALYSON SABINO GOES	052687951-39

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 18/04/2019 a partir das 09horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Letras** do número **67**;  
Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- Está classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;



- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

***REGISTRADO,***

***PUBLICADO,***

***CUMPRASE.***

Rondonópolis/MT, 17 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 23/04/2019 às 09hs, período matutino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

**01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
316º	81908780	THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	020867771-24
317º	72091797	ALYSON SABINO GOES	052687951-39

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

**1) Data 23/04/2019 a partir das 09horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: Licenciatura Plena **Pedagogia** do número **316 ao 317;**

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);



k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;

l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);

n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;

o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);

p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);

q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));

r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

***REGISTRADO,***

***PUBLICADO,***

***CUMPRA-SE.***

Rondonópolis/MT, 23 de abril de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 005/2019/ PSS/001/SMGP  
ENSINO FUNDAMENTAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Carmem Garcia Monteiro no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Lei Municipal nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no DIORONDON nº.4350 de 20 de dezembro de 2018.

**Considerando** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

**Considerando** análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil;

Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
312º	10184026	SUELY INÁCIO CARDOSO DE JESUS	34
334º	40460848	ROSELI SOCORRO RODRIGUES	35

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
66º	82331693	ELZA DE OLIVEIRA LOPES	11



**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO</b>
37°	75222827	RODRIGO SOARES RISSATO	<b>05</b>
39°	24031509	LAURA SANTOS DA SILVA	<b>06</b>

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
GEOGRAFIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO</b>
43°	77143431	FLAVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	<b>11</b>

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM  
MATEMÁTICA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RECLASSIFICAÇÃO</b>
28°	87350888	ANGELA DABELA LANOVA	<b>07</b>
29°	54691429	MARCELA DE SOUSA GOMES	<b>08</b>
34°	26128929	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	<b>09</b>
38°	24189566	ALINE ALMEIDA BUENO	<b>10</b>

**Rondonópolis, 18 de abril de 2019.**

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 24/04/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2019	155772	Divinair Bello Ferreira	Apoio Instrumental	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	36757	Elizabeth Martins de Souza	Supervisor Escolar	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	206601	Simone da Silva Felix	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2019	15806	Airton Ferreira de Almeida	Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>18/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2019	91464	Vera Lucia Torquato Seixas	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
316/2019	1556606	Aline Spanavello Alvares	Especialista em Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	216410	Heverton Rodrigues dos Santos	Enfermeiro	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>21/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	127043	Ademilson Sebastiao da Silva Claudio	Agente de Saúde Ambiental	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	38555	Carmem Magaly dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	121126	Neurizete Rosa Soares de Morais Santos	Agentes de Saúde Ambiental	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	<b>25 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
316/2019	37370	Anesia Nunes de Freitas	Técnico em Saúde	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2019</b> – <b>Licença Médica/Acidente de Trabalho.</b>

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/04/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 318/2019

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
194220	Roger Oliveira Lima	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município, no período de 22/04/2019 a 06/05/2019.</li><li>• Encaminhado ao INSS a partir do dia 07/05/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• O servidor deverá retornar ao DESOPEM após a perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 314/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
182249	Valdineia Helena Dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	Saúde	60 dias – no período de 14/08/2019 a 12/10/2019.

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/04/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 317/2019

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
132314	Roseni Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/04/2019</b>, para interposição de recurso referente perícia realizada em 12/04/2019.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 24/06/2019.</li></ul>

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 319/2019

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.384 de 11/02/2019, pág. 30.

ONDE SE LÊ:

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1554098	Adriana Maria Tranche	Assistente Operacional da Licitação	Administração	<b>60 dias – no período de 04/06/2019 a 23/06/2019.</b>

LEIA-SE:

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1554098	Adriana Maria Tranche	Assistente Operacional da Licitação	Administração	<b>60 dias – no período de 04/06/2019 a 02/08/2019.</b>

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 319/2019

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.384 de 11/02/2019, pág. 30.

ONDE SE LÊ:

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1554098	Adriana Maria Tranche	Assistente Operacional da Licitação	Administração	<b>60 dias</b> – no período de <b>04/06/2019</b> a <b>23/06/2019.</b>

LEIA-SE:

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1554098	Adriana Maria Tranche	Assistente Operacional da Licitação	Administração	<b>60 dias</b> – no período de <b>04/06/2019</b> a <b>02/08/2019.</b>

Rondonópolis, 24 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE  
RONDONÓPOLIS (COMCITI)**

**EDITAL PAPIRO - Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis MT  
Nº 001/2019**

**A PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS e o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI)** constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de Setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de Maio de 2014 e Nº 8.593 de 11 de Setembro de 2015 e da Lei Nº 10.206 de 12 de abril de 2019 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de apoiar agentes que tenham ideias de projetos que possam contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico de Rondonópolis no curto e médio prazo;

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade dos projetos científicos e de inovação que estão sendo desenvolvidos e que por vezes esbarram em falta de recursos mínimos para sua operacionalização;

Considerando a necessidade de qualificar atores nas várias etapas do desenvolvimento de ideias como: concepção, ideação, modelagem, prototipação, captação de recursos e acesso ao mercado;

Considerando a necessidade de oferecer ambiente propício para a formação de uma região criativa que apoia efetivamente seus atores desde o interesse pela ciência até a geração de ideias que possam ser transformadas em produtos e serviços (soluções) inovadores no curto e médio prazo e que contribuam para a diversificação da matriz econômica da região no longo prazo;

Considerando a necessidade de que o poder público, representado pelo COMCITI, mapeie a existência de projetos e ideias inovadoras que possam receber aporte de recursos privados (investimento anjo ou de outra natureza) para seu desenvolvimento;

Considerando a necessidade de que, ao se tomar conhecimento dos projetos e iniciativas em ciência, tecnologia e inovação na região, se possa acompanhar, orientar, buscar apoio e investidores anjos para que essas ideias sejam executadas com sucesso;

Considerado a necessidade de melhorar a qualidade de vida da sociedade rondonopolitana e contribuir para a retenção de talentos na região.

**Resolvem:**

Tornar público o presente Edital para a seleção e premiação de ideias de projetos tecnológicos e inovadores.



Convidar instituições de ensino (públicas e privadas e de todos os níveis), empresas, terceiro setor, inventores e empreendedores a apresentarem propostas de que trata o presente Edital nos termos aqui estabelecidos.

### **DOS OBJETIVOS**

Selecionar e premiar agentes que desenvolvam ideias para solucionar problemas reais da sociedade por meio de tecnologias que promovam no longo prazo, direta ou indiretamente, a inovação.

Promover a resolução de problemas reais da sociedade e auxiliar no acesso dessas soluções ao mercado na forma de startups, projetos colaborativos sociais ou outro modelo de negócio.

### **DOS CONCEITOS**

Faz-se necessário conceituar alguns termos comuns aos tipos de projetos que se espera selecionar e premiar com este Edital.

**Negócio:** na área de economia, negócio é referido como um comércio ou empresa que é administrado por pessoa(s) para captar/gerenciar recursos financeiros a fim de gerar bens e serviços e, por consequência, proporcionar a circulação de capital de giro entre os diversos setores. A palavra negócio deriva do latim e significa "negação do ócio". Não é apenas financeiro ou comercial, mas sim, toda atividade humana que tem efeitos jurídicos.

**Problema real da sociedade:** é um problema identificado na sociedade, seja geral ou em grupos menores. Para ser real deve ser comprovado, preferencialmente, de forma a evidenciar estatisticamente que o problema é sofrido (dor) pela maioria das pessoas do grupo alvo ao qual se pretende entregar a solução. Em verdade deve-se comprovar que a “dor” atinge uma massa de pessoas suficiente para sustentar o negócio que está sendo proposto, seja esse negócio com ou sem fins lucrativos. É um erro comum lidar com um problema que na prática é só do agente que propõe a solução ou de um grupo relativamente pequeno e que não irá garantir a sustentabilidade do negócio<sup>1</sup> no médio e/ou longo prazo.

**Ciência:** tem a ver com conhecimento ou prática sistemáticos. Pode-se afirmar que ciência refere-se ao sistema de aquisição de conhecimento baseado no método científico e tudo o que é produzido com base nesse tipo de pesquisa<sup>2</sup>.

**Tecnologia:** tecnologia é um termo que envolve o conhecimento técnico e científico e a aplicação deste conhecimento através de sua transformação no uso de ferramentas, processos e materiais criados e utilizados a partir de tal conhecimento. No âmbito desse Edital pode-se dizer que a tecnologia é a aplicação de recursos amparados por pesquisa usando o método científico para resolução de problemas.

**Inovação:** a inovação pode ocorrer em diversos graus. Podem ser citados basicamente dois desses

---

<sup>1</sup> <https://startupi.com.br/2015/05/video-validacao-de-problema-e-validacao-da-solucao-sabe-qual-a-diferenca/>

<sup>2</sup> MISH, Frederick C (2018). «science - Definition from the Merriam-Webster Online Dictionary» (em inglês). Merriam-Webster Online Dictionary. Consultado em 15 de agosto de 2018.



níveis para ficar mais claro: criação de algo totalmente novo (inovação radical) ou adaptação de algo que já existe (inovação incremental) e assim melhorar suas características. Segundo o Manual de Oslo<sup>3</sup>, a inovação só acontece quando a solução passa a ser usada pelas pessoas.

Economia criativa: segundo John Howkins (2001), a economia criativa são atividades nas quais a criatividade e o capital intelectual são a matéria-prima para a criação, produção e distribuição de bens e serviços<sup>4</sup>.

*A Economia Criativa é formada por um conjunto de atividades econômicas relacionadas aos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços, tangíveis ou intangíveis, que utilizam a criatividade, a habilidade dos indivíduos ou grupos como insumos primários. Dados do Plano da Secretaria de Economia Criativa (2010 e 2012) do Ministério da Cultura dão conta de que, no Brasil, a participação do setor criativo representa aproximadamente 3% do PIB nacional, com crescimento médio de 6% ao ano entre 2005 e 2010, enquanto o PIB médio nacional era de 4,6%. O número de pessoas que exerciam ocupações formais ligadas aos setores criativos em 2010 era de 4,6 milhões. No Brasil, em 2010, havia mais de 63 mil empresas atuando no núcleo de setores criativos<sup>5,6</sup>.*

Segundo 1º Fórum Internacional das “Indústrias Criativas”, organizado na Rússia, em setembro de 2002 são exemplos de negócios voltados para economia criativa: Mídia e Espetáculos ao Vivo (filme, software de entretenimento interativo e serviços de computação, música, artes cênicas, edição, televisão e rádio), Design e Visual (propaganda, arquitetura, artesanato, design, design de moda, artes visuais), Patrimônio Histórico (mercado de artes e antiguidades, patrimônio histórico, museus e galerias).

Startup: é um grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza (Yuri Gitahy citado por ABStartup<sup>7</sup>, 2017). Define-se startup como uma empresa recém-criada, normalmente de base tecnológica, ainda em fase de desenvolvimento e pesquisa de mercados<sup>8</sup>.

Modelo de negócio é a forma pela qual uma empresa cria valor para todos os seus principais públicos de interesse. Modelar um negócio ajuda a ver de forma estruturada e unificada os diversos elementos que compõem todas as formas de negócios<sup>9</sup>.

Ser repetível significa ser capaz de entregar o mesmo produto novamente em escala potencialmente ilimitada, sem muitas customizações ou adaptações a cada cliente.

Ser escalável significa crescer cada vez mais, sem que isso influencie no modelo de negócios e é a chave para o sucesso de uma startup<sup>10</sup>.

<sup>3</sup> Manual de Oslo: <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>

<sup>4</sup> HAWKINS, John. The creative economy. Allen Lane, 2001.

<sup>5</sup> <https://www.revistaeventos.com.br/Congressos/Conferencia-Municipal-dos-Distritos-Criativos-promove-debate-sobre-Economia-Criativa-em-Sao-Paulo/37133>

<sup>6</sup> Ministério da Cultura (2012). Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 a 2014. ISBN - 978-85-60618-08-8.

<sup>7</sup> <https://abstartups.com.br/2017/07/05/o-que-e-uma-startup/>

<sup>8</sup> <https://pt.wikipedia.org/wiki/Startup>

<sup>9</sup> [https://pt.wikipedia.org/wiki/Modelo\\_de\\_neg%C3%B3cio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Modelo_de_neg%C3%B3cio)

<sup>10</sup> <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/o-que-e-uma-startup,616913074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD>



Sustentabilidade: é uma característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo. O termo é muito aplicado ao meio ambiente, mas serve para aspectos de negócio e empreendedorismo.

Cidades inteligentes: são projetos nos quais um determinado espaço urbano é palco de experiências de uso intensivo de tecnologias de comunicação e informação sensíveis ao contexto, termo conhecido como “internet das coisas” (do inglês *Internet of Things*, IoT), de gestão urbana e ação social dirigidos por dados (do inglês *Data-Driven Urbanism*). Esses projetos agregam, portanto, três áreas principais: Internet das Coisas (objetos com capacidades infocomunicacionais avançadas), *Big Data* (processamento e análise de grandes quantidades de informação) e Governança Algorítmica (gestão e planejamento com base em ações construídas por algoritmos aplicados à vida urbana). O objetivo maior é criar condições de sustentabilidade, melhoria das condições de existência das populações e fomentar a criação de uma economia criativa pela gestão baseada em análise de dados.

### **DO FLUXO DO EDITAL**

O fluxo do edital seguirá três (3) etapas: submissão (envio da proposta), avaliação e premiação dos projetos selecionados.

**SUBMISSÃO:** nesta etapa os autores devem enviar o texto do projeto que resolve um problema real da sociedade utilizando-se do sistema de inscrição *online* (disponível no site [papiro.comciti-rio.com.br](http://papiro.comciti-rio.com.br)) de acordo com as regras e normas dispostas neste Edital.

**AVALIAÇÃO:** processo de análise dos projetos inscritos pela Comissão Técnico-Científica previsto em duas etapas

- a) Avaliação do projeto escrito (texto) e
- b) Avaliação da apresentação oral (pitch).

**PREMIAÇÃO:** os projetos avaliados com melhores notas de acordo com as normas explícitas neste Edital serão premiados com um combo de premiação apresentados na seção 10 deste Edital.

### **DAS PROPOSTAS ESPERADAS**

As propostas deverão resolver problemas reais da sociedade e devem ser aplicáveis ao município, mesmo que a equipe não resida em Rondonópolis. No entanto recomenda-se que as soluções *não sejam restritas* somente a problemas deste município para garantir a escalabilidade da solução proposta (soluções de aplicação ampla e genérica quanto possível - vide conceito de startups).

As propostas podem, por exemplo e não restritas a estas, solucionar problemas identificados nas áreas de:

- Saúde
- Educação
- Segurança Pública
- Distritos Industriais;
- Agricultura Familiar;
- Indústria ou Varejo;
- Mobilidade Urbana;
- Agronegócio;



- Meio Ambiente;
- Cidades Inteligentes;
- Economia Criativa;
- Outras áreas.

Portanto, faz sentido afirmar que são esperadas propostas que possam ser executadas no curto, médio e longo prazo sob o viés de pesquisa aplicada ou com resultados que possam ser testados com a finalidade de resolver problemas reais vividos pela sociedade.

Os projetos podem vislumbrar no médio e longo prazo a geração de novas empresas, startups ou não, com ou sem fins lucrativos, mas deve deixar clara a previsão de continuidade e como isso se dará após a fase de encerramento das premiações previstas neste Edital (sustentabilidade/perenidade).

### **DAS EQUIPES PARTICIPANTES**

Cada proposta poderá ser apresentada por um único proponente ou por uma equipe, *ligadas ou não*, às universidades públicas ou privadas, escolas de ensino fundamental e médio, empresas, aos inventores ou outros interessados.

As equipes premiadas pelo PAPIRO têm a obrigação de participar de agendas e atividades formativas, avaliativas e expositivas planejadas pela equipe gestora do programa (Comissão Organizadora).

### **DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

A submissão (envio) das propostas será realizada no site [papiro.comciti-roo.com.br](http://papiro.comciti-roo.com.br) até o prazo máximo definido na seção 0 deste Edital.

Nenhuma proposta será aceita fora do prazo, exceto se prorrogado e divulgado no diário oficial do município (DIORONDON).

O projeto a ser enviado deve contemplar todos os campos do formulário online contendo:

- a) Apresentação (detalhamento do problema identificado e como a equipe pretende resolvê-lo);
- b) Justificativa (porque o problema deve ser resolvido);
- c) Objetivos Geral (síntese da solução) e Específicos (suporte para chegar a solução);
- d) Estado da Arte (soluções ou tecnologias/pesquisas semelhantes que servem de base para o desenvolvimento da solução proposta ou que amenizam o problema identificado);
- e) Método (de que forma a solução será desenvolvida);
- f) Resultados Esperados (divididos em dois tópicos: 1. impactos: social, econômico, contribuição para o ecossistema local de inovação; e 2. sustentabilidade: a estratégia do projeto se tornar auto-sustentável);
- g) Cronograma (desenvolvimento da solução dividido em atividades com definição de início e fim de cada tarefa);
- h) Equipe (agentes que irão participar ativamente no desenvolvimento do projeto. Devem ser explicitadas as funções e formação de cada agente);
- i) Fontes Pesquisadas (artigos, teses, sites ou outras soluções citadas no “Estado da Arte”);



Cada equipe deverá ter um responsável que irá realizar a submissão da proposta no sistema *online* e servir de intermediário entre a equipe e a organização do PAPIRO.

Equipes que fazem parte de mais de uma proposta deverão justificar no PITCH (Avaliação Oral) a capacidade de execução de mais de um projeto, caso seja premiado;

As propostas devem ser inscritas pelo sistema *online* até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso, da data limite de submissão explicitado neste Edital;

Durante o período de submissão das propostas as, dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos campos do formulário *online* serão tiradas pelo e-mail [papiro@comciti-roo.com.br](mailto:papiro@comciti-roo.com.br).

O responsável pela submissão receberá, ao enviar a proposta, uma notificação com a confirmação da submissão no e-mail cadastrado no sistema *online* que servirá como comprovante do envio do projeto.

Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital;

Caso a proposta seja enviada em duplicidade será considerada apenas a última versão.

## **DA ANÁLISE, JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

**AVALIAÇÃO TEXTUAL E ORAL:** Será realizada pela Comissão Técnico-Científica composta por pesquisadores com experiência em escrever projetos de pesquisa, empresários/startupers/profissionais com experiência em ciência, tecnologia, inovação, finanças, leis, gestão e temas relacionados. Essa comissão irá avaliar os textos submetidos e as apresentações orais (pitch).

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** A Comissão Organizadora será responsável por computar as notas das avaliações (texto e pitch) e publicar a lista de premiados no diário oficial do município (DIORONDON). Esta comissão fará toda a gestão do PAPIRO e é composta por técnicos da Prefeitura de Rondonópolis, conselheiros do COMCITI e/ou representantes da sociedade civil.

Os membros das comissões não podem ter propostas submetidas para este Edital.

É vedado a qualquer membro da Comissão Técnico-Científica julgar propostas de projetos em que:

- ✓ Haja interesse direto ou indireto;
- ✓ Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- ✓ Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

### **ETAPA I - ANÁLISE DO TEXTO PELA COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA - eliminatória e classificatória**

A Comissão Técnico-Científica irá atribuir notas de 0 a 10 (zero a dez) para cada critério analisado.



Cada critério tem seu peso (que é o fator multiplicador da nota atribuída pelos avaliadores). A falta de atendimento de qualquer seção ou item do edital desclassifica a proposta automaticamente.

Caso a nota dos dois avaliadores tenha uma diferença igual ou superior a 70 pontos, a proposta será avaliada por um terceiro avaliador da Comissão Técnico-Científica. Neste caso a nota final será a média das duas notas mais próximas.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I**

Serão analisados os seguintes critérios:

- ✓ **Mérito (peso 4):** a proposta deve se enquadrar nas áreas de ciência, tecnologia e inovação conforme notas explicativas contidas no item 1 deste edital (campos justificativa e objetivos do formulário);
- ✓ **Qualidade do Texto (peso 1):** As propostas devem ter clareza, coerência e objetividade em relação ao que se pretende desenvolver ao longo da execução do projeto;
- ✓ **Contribuição (peso 2):** para o fortalecimento do ecossistema local de inovação (campos justificativa e objetivos do formulário);
- ✓ **Impactos (peso 4):** benefícios que a sociedade e o ecossistema de inovação terão a partir da solução do problema identificado na proposta submetida (campo Resultados Esperados);
- ✓ **Competência da equipe na execução do projeto (peso 2):** serão analisados a) o conhecimento técnico para o desenvolvimento da solução proposta; b) a habilidade de executar; e c) a atitude (disposição de tempo e ânimo) que a equipe poderá ter ao longo do acompanhamento do projeto (campo Equipe);
- ✓ **Sustentabilidade (peso 4):** como a solução irá se sustentar economicamente e ter continuidade após finalização do prazo de acompanhamento e apoio do projeto dentro do PAPIRO (campo Resultados Esperados).

### **ETAPA II – BANCA DE APRESENTAÇÃO ORAL (PITCH) - classificatória**

Todas as propostas deverão ser apresentadas em formato de pitch (o modelo será divulgado por e-mail para os membros de propostas classificadas na Etapa I e disponibilizado no site) para uma banca avaliadora formada por membros da Comissão Técnico-Científica.

A etapa consiste na análise presencial das propostas submetidas. A banca será composta por até três (03) membros. Cada proposta terá 10 (dez) minutos de pitch sendo cinco (05) minutos para apresentação e cinco (05) minutos para responder aos questionamentos da banca, se houver.

Os questionamentos da banca, quando houver, serão para esclarecer possíveis dúvidas e nunca para depreciar a proposta ou apresentadores.

Os membros avaliadores da ETAPA I e ETAPA II preferencialmente não serão os mesmos. Todos os critérios avaliados no pitch têm peso 1.

As notas serão atribuídas de zero a dez (0 a 10) para cada critério.



### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (Pitch)

Serão analisados os seguintes critérios:

- ✓ **Problema Identificado:** descrever o problema encontrado na sociedade e que a equipe pretende resolver;
- ✓ **Justificativa:** justificar porque esse problema deve ser resolvido;
- ✓ **Solução proposta:** apresentar como pretende resolver o problema identificado;
- ✓ **Impactos:** estimar (com base em dados próprios ou de projetos/pesquisas correlatas) quantas pessoas (comunidades) serão beneficiadas a partir da implementação da solução proposta e os resultados esperados;
- ✓ **Cronograma;**
- ✓ **Equipe:** apresentar quem compõe o projeto e o conhecimento técnico para o desenvolvimento da solução proposta, a habilidade de executar e a atitude (disposição de tempo e ânimo) que a equipe poderá ter ao longo do acompanhamento do projeto;
- ✓ **Visão de Futuro:** mostrar se o projeto visa lucro ou não e como irá se sustentar após a finalização do prazo de acompanhamento e apoio do projeto dentro do PAPIRO.

### ETAPA III – ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Esta etapa consistirá na análise e consolidação das notas vindas das ETAPAS I e II.

A tarefa consistirá em juntar (somar) as notas da Comissão Técnico-Científica, resultando em um mapa de pontuação geral de todos os projetos (ranking).

Havendo empate na nota de um ou mais projetos os critérios de desempate serão:

- ✓ Maior média de notas (de todos os avaliadores) do pitch;
- ✓ Maior média de notas (de todos os avaliadores) do texto nos itens de peso 4;
- ✓ Menor soma de idade entre os membros.

Persistindo o empate, a Comissão Técnica-Científico julgará o caso.

### DO RESULTADO

A relação das propostas premiadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura de Rondonópolis ([www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)) e no site do PAPIRO ([papiro.comciti-roo.com.br](http://papiro.comciti-roo.com.br)).

### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, este poderá apresentar recurso dirigindo-se à Comissão Técnico-Científica, em formulário específico, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do resultado, no site do PAPIRO ([papiro.comciti-roo.com.br](http://papiro.comciti-roo.com.br)) conforme cronograma deste Edital.

A Comissão Técnico-Científica analisará os recursos e emitirá parecer em até 1 dia útil conforme cronograma.

### DA PREMIAÇÃO

Os projetos selecionados serão premiados com o seguinte combo de premiação:

Prêmio em pecúnia: (recurso financeiro) no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por projeto premiado. Serão premiados até quarenta projetos desde que atendam aos critérios avaliativos deste Edital;



Acompanhamento técnico periódico: orientação, mentorias, *meetups*, reuniões e apoio técnico pelo tempo de vigência deste Edital a ser realizado por técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e parceiros ligados aos membros do COMCITI. Este acompanhamento irá seguir metodologias de incubação e aceleração de empresas e startups.

Qualificação: oficinas, workshops, *meetups* e cursos previamente agendados, em vários temas voltados a ciência, tecnologia, empreendedorismo, inovação ou às áreas de interesse dos projetos premiados;

Apresentação do projeto na 4ª FECITI: feira que serve de vitrine para a exposição de projetos de cunho científico e tecnológico em Rondonópolis e está programada para outubro de 2019. A exposição dos projetos em qualquer nível de desenvolvimento na FECITI é uma forma de transparência e prestação de contas dos investimentos previstos pelo PAPIRO;

Intermediação: na busca de fomento (investidor anjo ou outra modalidade) para os projetos com potencial se tornarem negócios reais; apoio na inscrição em aceleradoras brasileiras; busca de parcerias estratégicas; e outras formas de apoio necessárias para o desenvolvimento de cada projeto premiado pelo PAPIRO.

Os agentes que fazem parte dos projetos selecionados se comprometem a participar das atividades formativas do combo de premiação: acompanhamento técnico periódico, qualificação, apresentação do projeto na 4ª FECITI. Ao menos 50% da equipe (arredondado para cima) deverá obrigatoriamente participar das atividades formativas.

Os projetos selecionados no PAPIRO não passarão pela avaliação a distância da 4ª FECITI, no entanto estarão sujeitos a avaliação presencial para concorrer ao combo de premiação da FECITI. Projetos que durante o acompanhamento que compõe a premiação tiverem sido modelados e apresentarem potencial para receber aporte de capital de terceiros participarão de rodadas de projetos e intermediação de financiamento (venture capital e investimento anjo) para facilitar na execução de seus projetos.

Caso a equipe não cumpra os itens 10.2 e 10.3 ficará impedida de participar dos editais da Prefeitura por um período de 02 (dois) anos e ainda a devolução dos recursos recebidos em pecúnia.

## **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTE EDITAL**

As propostas aprovadas serão premiadas em pecúnia com recursos financeiros totais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (Órgão 2), Unidade - 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projeto - 19.573.2104.1934 – Realização da Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FECITI, 3.3.90.31 - Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Fonte de Recursos - 0100 - Recursos próprios, a serem pagos em até 01 (uma) parcela.

## **DO CRONOGRAMA**

Elemento de chamada	Período de Vigência
Lançamento oficial do Edital	26/04/2019
Prazo final para submissão de propostas <i>online</i>	31/05/2019
Avaliação pela Comissão Técnico-Científica (texto)	01/06 – 18/06
Resultado parcial (avaliação do texto)	20/06
Impetração de Recursos	21/06
Resultado da avaliação dos recursos	24/06
Avaliação Pitch	25/06 – 07/07



Resultado parcial (apresentação oral)	08/07
Impetração de Recursos	09/07
Resultado Final	17/07
Entrega da documentação pelos ganhadores	18/07 – 19/07
Acompanhamentos, qualificações e intermediações	Agosto 2019 – Julho 2020
Entrega do relatório parcial (resumo) para 4ª FECITI	Setembro 2019
Apresentação dos projetos à comunidade na 4ª FECITI	Outubro 2019

#### **DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO EM PECÚNIA DAS PROPOSTAS PREMIADAS**

As propostas contempladas até o limite de recursos financeiros estipulados neste Edital serão contratadas na modalidade de PREMIAÇÃO.

Para receber o pagamento em pecúnia, os premiados devem seguir rigorosamente os seguintes passos:

Aguardar a publicação e verificar se o nome do projeto premiado consta no Diário Oficial de Rondonópolis;

Apresentar documentos pessoais em até 48 horas conforme segue: RG, CPF, Comprovante de endereço e comprovante de conta bancária juntamente com a cópia assinada do documento: “Ficha e Documentos para Cadastro de Fornecedores” disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou no Departamento de Compras da Prefeitura de Rondonópolis;

Aguardar o encaminhamento dos pagamentos de todos os processos dos premiados (que serão encaminhados juntos) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Departamento de Compras da Prefeitura de Rondonópolis;

Aguardar o empenho dos recursos de pagamento em pecúnia junto ao Departamento de Contabilidade (ação realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Rondonópolis);

Aguardar a comunicação formal, via memorando do Departamento de Contabilidade para o Departamento de Finanças solicitando pagamento pós processos anteriores finalizados; aguardar a análise e conferência pelo Departamento de Finanças quanto a legitimidade dos processos de pagamento;

Aguardar o encaminhamento de todos os processos de pagamentos para assinatura do Prefeito de Rondonópolis via Secretaria Municipal de Governo;

Receber o pagamento simbólico pós assinatura do Prefeito por parte da Secretaria de Finanças, que será feito em ato coletivo (para fins de prestação de contas com a sociedade do recurso público investido no PAPIRO) na Prefeitura de Rondonópolis. O pagamento é disponibilizado na conta corrente informado pelo premiado.

Os processos de pagamento não serão encaminhados em separado e nem sem as documentações exigidas. Portanto quanto mais célere os candidatos providenciarem os documentos em tempo hábil, mas rápido os processos são montados e os pagamentos efetuados.



### **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão avaliadora no momento da submissão no formulário online. Cabe a cada proponente se resguardar quanto a direitos de PI – Propriedade Industrial de projetos de pesquisa, soluções ou inventos apresentados.

### **DO DIREITO DE IMAGEM**

Quando da submissão do projeto para participação no PAPIRO, os proponentes obrigatoriamente concordam com a seção dos direitos de imagem, texto e depoimentos que poderão ser veiculados nas diferentes modalidades de mídias, caso a proposta seja premiada.

### **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

As avaliações, memória de cálculo e todos os documentos gerados no processo avaliativo e de distribuição dos recursos estarão disponíveis para consulta pública junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Será mantido em sigilo o nome do avaliador de cada proposta, mas todos os membros da Comissão Técnico-Científica e Comissão Organizadora terão os nomes divulgados no site do PAPIRO.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer tipo.

As publicações e quaisquer outros meios de divulgação do projeto e de seus resultados deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis MT e COMCITI com suas respectivas logos oficiais (se for possível) disponibilizados no site do PAPIRO.

A Comissão Técnica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**Milton Luiz de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Dr. Roger Resmini**

Presidente do COMCITI – Conselho Municipal de Ciência,  
Tecnologia e Inovação de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para ***Aquisição de Veículos; Equipamentos Poliguindaste; Equipamentos Roll-on; Containeres e Equipamento Picador Triturador, para atender 4 (quatro) Ecopontos no Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **[www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **<http://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 09/05/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<http://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 24 de abril de 2019.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Decisão Administrativa

Em análise ao Laudo Técnico de Insalubridade emitido pela empresa MC Ética Medicina do Trabalho, no que se refere ao Cargo de Técnico em Radiologia, verificou-se que com fundamento exclusivo na Lei Federal nº 7.394, de outubro de 1985, considerou-se devido aos Técnicos em Radiologia o Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) a incidir sobre o montante de 02 (dois) salários mínimos.

Ocorre que a referida Lei tem aplicação aos profissionais que laboram pelo regime celetista – CLT, não alcançando os servidores públicos municipais disciplinados pelo regime estatutário, que possuem legislação própria, conforme entendimento jurisprudencial abaixo colacionado:

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO - TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PISO SALARIAL, JORNADA DE 24 HORAS SEMANAIS E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - LEI Nº 7.394/85 - INAPLICABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS SUBMETIDOS AO REGIME ESTATUTÁRIO - OBSERVÂNCIA DA LEI MUNICIPAL - PRINCÍPIO DA AUTONOMIA - ART. 18 DA CF/88 - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. A Lei nº 7.394/85, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, não tem aplicação aos servidores públicos municipais, que são regidos pelo respectivo estatuto, cujo regime jurídico é disciplinado pelo ente local, em razão da autonomia política, financeira e administrativa (art. 18 da CF/88).**

(TJMS. Apelação n. 0003622-60.2012.8.12.0001, Campo Grande, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Eduardo Machado Rocha, j: 29/07/2014, p: 05/09/2014)

Por todo exposto, em razão da inaplicabilidade da Lei Federal nº 7.394/85 no caso concreto, esta não será considerada para implantação da insalubridade aos servidores que desempenham a supracitada função.

Cumpra-se.

Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2019.

**ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO**

**OAB/MT 24.932/O**

ASSESSORA JURÍDICA / MATRÍCULA 1557685

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO, nos termos do Inciso VI, Art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a Licitação na Modalidade CONVITE de n.º 01/2018, Tipo Menor Preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em suporte técnico em manutenção de hardwares, redes, periféricos e atendimento programado de chamadas urgentes**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, anexo I do Convite n.º 01/2019, no qual consagrou como vencedora a empresa **C. MARCELO GAIOTO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 06.974.565/0001-56, com proposta de preço no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Rondonópolis - MT, 24 de abril de 2019.

**Roberto Carlos Correa de Carvalho**  
**Diretor Executivo - IMPRO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI, Art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a Licitação na Modalidade CONVITE de n.º 01/2019, Tipo Menor Preço global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em suporte técnico em manutenção de hardwares, redes, periféricos e atendimento programado de chamadas urgentes**. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, anexo I do Convite n.º 01/2019, no qual consagrou como vencedora a empresa **C. MARCELO GAIOTO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: n.º 06.974.565/0001-56, com proposta de preço no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2019.

**Roberto Carlos Correa de Carvalho**  
**Diretor Executivo - IMPRO**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RETIFICAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**, conforme abaixo, a CIA torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mesa vibratória fixa, para fabricação de artefatos de cimento, vibração de formas de mourões, pisos, lajotas guias, meio fio, tanques e outros elementos de concreto, vibração do quadro superior **de molas helicoidais** de alta resistência, motor trifásico de 2 CV de alta rotação, para atender as necessidades do setor de obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

**Leia-se:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mesa vibratória fixa, para fabricação de artefatos de cimento, vibração de formas de mourões, pisos, lajotas guias, meio fio, tanques e outros elementos de concreto, vibração do quadro superior **apoiado por coxim anti-vibração** de alta resistência, motor trifásico de 2 CV de alta rotação, para atender as necessidades do setor de obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Rondonópolis - MT, 24 de abril de 2019.

**Nívia Calzolari**  
Diretora Presidente

**Iriana Aparecida Cardoso**  
Diretora Adm/Financeira

**Fernando Ferreira Silva Becker**  
OAB/MT 17905  
Assessor Jurídico



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 007/2019 do tipo menor preço global, sendo o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de escritório e expediente, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

<b>EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI – ME CNPJ nº 15.156.053/0001-73	R\$ 41.500,00

**AFIXE-SE**

**PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 24 de abril de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha  
Pregoeira**



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 204 - DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 050/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Solange Celeste de Oliveira**, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
019/2019	Gentil Apolinário de Souza	03/04/2019 a 31/12/2019
020/2019	União Comunicação Visual Eireli	03/04/2019 a 31/12/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2019**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 205 - DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 050/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Felipi Porteiro Chrispim**, Assessor Especial de Gabinete, de Transp. Int. e Mídias Sociais, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
021/2019	L K A Gestão de Eventos, Cursos e Neg. Ltda.	04/04/2019 a 30/04/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de abril de 2019**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 206 - DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 051/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 17 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo**, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados, em substituição TEMPORÁRIA a Sra. Solange Celeste de Oliveira, durante gozo de férias no período de 01 a 20/04/2019.

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
005/2019	Genival Pio de Lima	01/04/2019 a 20/04/2019
019/2019	Gentil Apolinário de Souza	03/04/2019 a 20/04/2019
020/2019	União Comunicação Visual Eireli	03/04/2019 a 20/04/2019

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2019**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 207 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Ofício de nº. 03 ITOR/GVRC/2019, expedido pelo vereador Ronaldo Cicero Cardoso, datado em 25 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. SUZANA DAMIANI SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Ronaldo Cicero Cardoso**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 208 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Ofício Nº. 32 GBVPSF/2019, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 28 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o **SR. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 209 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Memorando Nº. 03/2019- GV/OM, expedido pelo vereador Orestes Miraglia Carvalho, datado em 29 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Orestes Miraglia Carvalho**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2019.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 210 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Memorando Nº. 020/2019/GVJGS-JMT/CMR, expedido pelo vereador João Garcia de Souza, datado em 01 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear** o **SR. RENATO ALVES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **João Garcia de Souza**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 211 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Memorando GVBDA Nº. 24/2019, expedido pelo vereador Moacir José da Silva, datado em 04 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a SRA. SILVANEIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Moacir José da Silva**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2019.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 212 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 11/2019 – Parecer nº. 10/2019;

Considerando o Ofício 00064/AFS/GVBDC/CMR/2019, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 10 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear o SR. LUCAS BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2019.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 213 - DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

<b>Servidores (as)</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
André Luiz de Moraes	03/02/2018 a 02/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Assis Franco de Souza	02/05/2017 a 01/05/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Edivaldo de Souza Lima	13/02/2018 a 12/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Edson Araújo Malheiro	01/03/2018 a 28/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Huguiney Alves de Souza	01/02/2018 a 31/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Iracely Borges da S. Pinheiro	02/02/2018 a 01/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Leticia Harenza P. Tristão	08/01/2018 a 07/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Marcos Barbosa de S. Silva	07/02/2018 a 06/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Maria Ednalva Costa Ferreira	02/01/2018 a 01/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Rosa Quaresemim Buzzo	08/01/2018 a 07/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2019**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 18 de abril de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração

\_\_\_\_\_ **EM BRANCO**